



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 13/2021**

**EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PÓS RECURSOS
E EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO DE DESEMPATE**

A Prefeita Municipal de Santo Augusto, Lilian Fontoura Depiere, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, Legislação Municipal em vigor e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Público Simplificado Nº. 13/2021

Resolve,

1 - TORNAR PÚBLICO que nesta data, fica homologado o resultado preliminar Pós Recursos do Processo Seletivo Público Simplificado instaurado pelo Edital Nº. 13/2021 para formação de cadastro reserva para o cargo de Oficial de Compras, discriminado no Edital que rege o presente certame, com a seguinte classificação do(s) candidato(s):

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	ESCOLARIDADE	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
4	Anajara Aita Nicoli	0	15	15	30	1º
1	Guilherme Andre Paier	5	10	5	20	2º
21	Jean Piere Chassot	20	0	0	20	3º
14	Jalmar Mai	15	0	0	15	4º
19	Mayara Rossi Padoin	15	0	0	15	4º
15	Keli Regina Gotin	5	8	0	13	6º
13	Daiana Maria Rotili Schindler	5	0	5	10	7º
3	Bibiana Mendes Rodrigues	10	0	0	10	8º
5	Rafael Mattioni	5	0	0	5	9º
6	Bruana Lara Ribeiro	5	0	0	5	9º
7	Manuel Antônio Simon Gomez	5	0	0	5	9º
9	Leonardo Dornelles Dallabrida	5	0	0	5	9º
2	Andiara da Silva	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
8	Emanuella Galvan Do Amaral	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
10	Patrick Pedó Heck	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
11	Guilherme König De Oliveira	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
12	Amanda Brentano Almeida	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
16	Valmir Da Veiga	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
17	Alencar Eickhoff Porazzi	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
18	Lincoln Leonardo Krüger	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
20	Ricardo Friedrich De Almeida	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO

3 - O recurso, protocolado sob nº2.824/2021 foi indeferido por descumprir o Item 2.10.1, visto que seu currículo não foi digitado e deste modo, não foi analisado.

4 – O recurso, protocolado sob nº2.851/2021 foi Indeferido pois descumpriu o item 5.2 visto que, não foi apresentado um Diploma ou Certificado de Conclusão e sim, certidão de conclusão à qual datava do ano de 2014.

5 – O recurso, protocolado sob nº 2.843/2021 foi Indeferido pois tanto no Edital, quanto no Decreto 3.017/2010 há apenas previsão de vistas dos currículos e documentos, na presença da comissão, permitindo-se anotações, o que já foi permitido ao requerente no dia 13/09/2021. Ainda, de acordo com orientação jurídica, o fornecimento de cópias feriria o princípio constitucional de legalidade pois há informações pessoais dos candidatos, afetando assim a intimidade do indivíduo.

6 – O presente Edital de Homologação Pós Recursos encontra-se publicado no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município, www.santoaugusto.rs.gov.br, em relação ao qual não poderá ser alegado desconhecimento.

7 – Para os candidatos cuja pontuação total restou empatada, ficam convocados desde já a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, 3º andar, na data de 15/09/2021 as 14 horas.

8– Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Augusto, 10 de setembro de 2021.